



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 038, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Concede o Título de Cidadania Francisquense.

“AUTOR: JUVENAL CALIXTO FILHO”.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao **SR. LUIZ CARLOS GOMES LOPES.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de junho de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal